



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/PMCSA-SELP/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º **153/PMCSA-SELP/2019**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento, dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, referente à Pregão Presencial n.º 061/PMCSA-SELP/2019, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representado pelo Secretário, a **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Márcio Pedro Araújo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.802.504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.614.214.-41, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 102/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva Limpeza Pública, datada de **08 de novembro de 2021**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 06 de dezembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura entre as partes, sendo prorrogado através de termos aditivos, e, encontrando-se em vigência até dia 06 de dezembro de 2021, no valor inicial de **R\$ 455.040,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)** e atual de **R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando o seu **termo final para o dia 06 de dezembro de 2022**.

Considerando que o valor atual do Contrato é de **R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, deste *quantum* foi apresentada o Aviso de Movimento do Subempenho n.º 1104/2021, no valor de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) datada de 04/11/2021, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer dos exercícios financeiros de 2021 e 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 102/2021**, datada de **08 de novembro de 2021**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

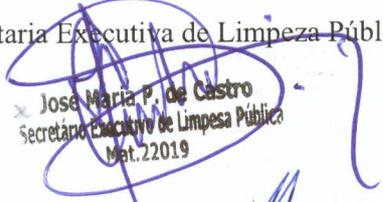
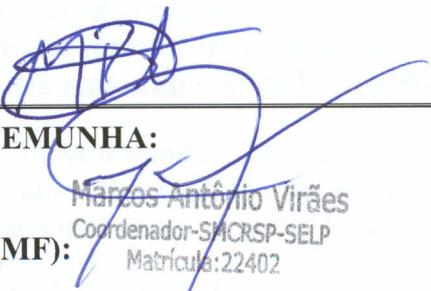
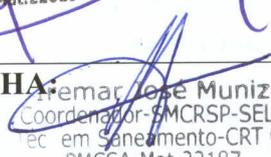
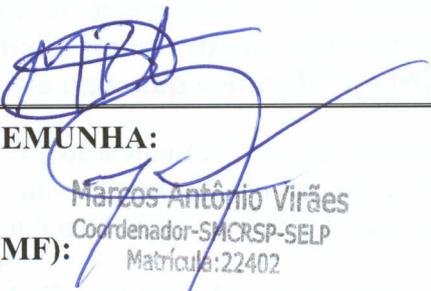
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de dezembro de 2022**, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2021.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO:<br>Secretaria Executiva de Limpeza Pública<br><br>x Jose Maria P. de Castro<br>Secretário Executivo de Limpeza Pública<br>Mat. 22019 | <b>CONTRATADA:</b> SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP<br>                                                    |
| <b>TESTEMUNHA:</b> <br>Remar Jose Muniz<br>Coordenador-SMCRSP-SELP<br>ec em Saneamento-CRT 03<br>PMCSA-Mat. 22187<br><b>CPF (MF):</b>                                                                     | <b>TESTEMUNHA:</b> <br>Marcos Antônio Virães<br>Coordenador-SMCRSP-SELP<br>Matrícula: 22402<br><b>CPF (MF):</b> |

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 153/PMCSA-SELP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpezas Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2018**, **Processo Licitatório: 078/PMCSA-SELP/2019**; **Pregão Presencial: 061/PMCSA-SELP/2017** **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Empresa:** SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP, inscrita CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, **Valor Total: R\$ 548.760,00** **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 06 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**  
Secretário Executivo de Limpezas Públicas

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:93DEF909**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2022. Edição 2999  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

